

PORTARIA N.º 0104/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico que se encontra o país em relação à infecção pelo vírus COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde no sentido de prevenir a proliferação do vírus, evitando a aglomeração de pessoas, diante dos graves relatos de infecção pelo COVID-19;

CONSIDERANDO os Atos Executivos exarados pela Mesa Diretora e a necessidade de manter o adequado funcionamento do Poder Legislativo, atentos a legalidade, impessoalidade e a transparência na realização dos procedimentos;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º As Sessões Públicas de Licitações da Câmara Municipal retornarão ao seu funcionamento e serão obrigatoriamente realizadas no Salão do Plenário, com o objetivo de evitar aglomeração de pessoas.

§1º Ficam convocados todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como, a equipe de apoio do pregoeiro a retornarem às suas atividades na data da publicação da presente portaria;

§2º Somente serão permitidos à permanência de um representante por empresa corrente, bem como, o mínimo de servidores do Poder Legislativo, necessários à realização dos atos relacionados ao procedimento de licitação, com objetivo de evitar aglomeração desnecessária de pessoas;

§3º Os cidadãos que desejem acompanhar a realização das Sessões Públicas deverão encaminhar, com antecedência improrrogável de até 24 horas da respectiva sessão, solicitação de comparecimento ao e-mail licitacao@camaracampos.rj.gov.br, com nome completo e CPF para efeitos de controle de quantidade de pessoas suportadas no local;

§4º É obrigatório o uso de máscara de proteção individual e deverão ser adotados todos os cuidados necessários à prevenção da contaminação e disseminação do COVID-19, sempre respeitando os normativos expedidos pelo Ministério da Saúde e Órgãos, correlatos a todos os presentes nas Sessões Públicas de Licitação da Câmara Municipal, sob pena de serem retirados das dependências do Poder Legislativo, por risco em potencial a saúde pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando expressamente revogada a Portaria nº 0056/2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de Maio de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADOS DOS SANTOS
- Presidente -

Republicada por ter saído com incorreção.



PRINCIPAIS SINTOMAS



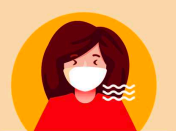
FEBRE



TOSSE



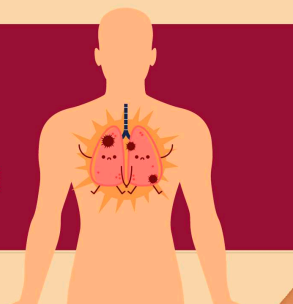
FALTA DE AR



DIFICULDADE DE RESPIRAR

EM CASOS MAIS GRAVES:

- PNEUMONIA
- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE



ATENDIMENTO

Em caso de suspeita de coronavírus, entre em contato pelo telefone 192. Uma equipe médica de plantão poderá tirar suas dúvidas e orientar sobre o tratamento.



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br